

DECRETO Nº 19.521, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o § 1º do art. 6º e o inc. I do art. 8º do Decreto nº 18.977, de 18 de março de 2015 – que institui o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (CTIC), no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e dá outras providências –, transferindo a coordenação do CTIC Estratégico para o Inovapoa e alterando a composição do CTIC Técnico com a inclusão da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 6º do Decreto nº 18.977, de 18 de março de 2015, conforme segue:

“Art. 6º

.....

§ 1º O CTIC Estratégico será coordenado pelo titular ou adjunto do Gabinete de Inovação e Tecnologia (INOVAPOA/GP), podendo delegar esta competência a outros titulares, dos Órgãos arrolados no *caput* deste artigo.

..... “ (NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. I do art. 8º do Decreto nº 18.977, de 18 de março de 2015, conforme segue:

“Art. 8º

I – Secretaria Municipal da Saúde (SMS);

..... ” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de outubro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.